



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

## Requerimento Nº 220/2025

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal**

APROVADO POR UNANIMIDADE

A Diretoria Geral para as devidas providências.

Sta. Branca, 06, 10, 2025

Incluído na Ordem do Dia  
da sessão de 06/10/2025

  
Presidente

Presidente da Câmara

**Ronilhon Richard dos Santos, Edson Luiz de Sousa Lemes, Francisco de Assis Nunes da Silva e Iago Ribeiro Moreira Barbosa,** vereadores e membros das comissões permanentes, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vêm respeitosamente requerer a Vossa Excelência a expedição de ofício ao Senhor Prefeito Municipal, para que este preste esclarecimentos formais acerca da denúncia apresentada por munícipe perante esta Casa Legislativa, relacionada ao Concurso Público para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, conforme documentação anexa.

### JUSTIFICATIVA

Esse requerimento fundamenta-se no dever constitucional e legal do vereador de fiscalizar os atos do Poder Executivo, nos termos do art. 31 da Constituição Federal, bem como no princípio da transparência e da legalidade na administração pública, diante da gravidade da denúncia apresentada.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 02 de Outubro de 2025**

  
**Ronilhon Richard dos Santos**

  
**Edson Luiz de Sousa Lemes**


  
**Francisco de Assis Nunes da Silva**

**Iago Ribeiro Moreira Barbosa**

**VEREADORES E MEMBROS DAS COMISSÕES PERMANENTES**

ILMO. SR. RESPONSÁVEL DA BANCA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

As Comissões de <u>JUSTIÇA, FINANÇAS E</u> <u>SERVIÇOS PÚBLICOS.</u>
Santa Branca, <u>24</u> , <u>09</u> , <u>2025.</u>
 Presidente da Câmara

Assunto: Impugnação à classificação e chamamento de candidatos em desacordo ao Edital nº 001/2024 - Exigência de Residência

Eu, NELSON JOSÉ DA CONCEIÇÃO, brasileiro, casado, aposentado, portador da Carteira de Identidade nº 12.942.269-1, CPF 989.913.968-87, residente e domiciliado na Rua Pitangueiras, 20, Estância Nova Campos do Jordão - Santa Branca, SP, venho, respeitosamente, apresentar a presente IMPUGNAÇÃO à classificação e eventual convocação do Concurso Público nº 001/2024 da Prefeitura Municipal de Santa Branca, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos:

Conforme o item 1.2 do referido edital, é estabelecida a obrigatoriedade de o candidato residir na área da comunidade em que pretende atuar desde a data de publicação do edital. Adicionalmente, na tabela de cargos, na seção referente aos requisitos para todas as vagas de Agente Comunitário de Saúde (ACS), consta expressamente a necessidade de residir na área da comunidade desde a publicação do edital, com a exigência de comprovação de residência.

#### FUNDAMENTAÇÃO:

A presente impugnação se fundamenta no fato de que, segundo informações que chegaram ao conhecimento deste impugnante, candidato atualmente classificado para o cargo de Agente Comunitário de Saúde não reside no bairro da Estância Nova Campos do Jordão, em flagrante descumprimento do item 1.2 e dos requisitos estabelecidos na tabela de cargos do Edital nº 001/2024.

É ela:

1º Patrícia Almeida Silva

Ora, se o edital impõe a residência no local como condição essencial para a participação e eventual nomeação no concurso, a convocação e possível nomeação de candidatos que não atendem a esse requisito demonstra uma clara inobservância das regras do certame por parte da administração. Tal situação fere o princípio da isonomia, da legalidade e da vinculação ao edital, pilares que devem reger todo concurso público.



Este impugnante reside há anos no bairro referido e tem conhecimento que o primeiro convocado não reside na área, notadamente porque conhece muito bem os moradores, por serem próximos e porque o impugnante já trabalhou como agente do IBGE percorrendo todos os cantos do bairro, além de ter sido Agente Comunitário de Saúde na área.

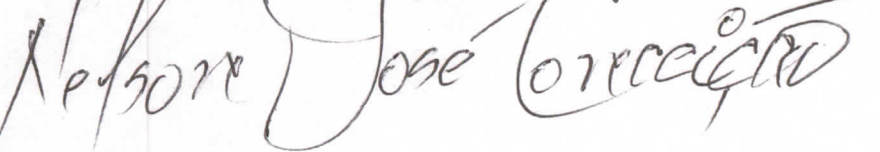
Diante do exposto, requer-se o recebimento e o processamento da presente impugnação, para que a Banca do Concurso apure a veracidade dos fatos alegados e, em caso positivo, tome as medidas cabíveis para garantir o cumprimento integral do Edital nº 001/2024, inclusive com a possível revisão da classificação e de eventuais nomeações que não observem a exigência de residência na área de atuação, e conseqüentemente, proceda a exclusão da lista e/ou exoneração do candidato convocado que não preencham o critério eliminatório para o cargo de Agente Comunitário de Saúde no referido edital, a fim de garantir a lisura e a igualdade de condições entre todos os candidatos. E desta forma, que se proceda a atualização da classificação e que se proceda ao chamamento dos próximos candidatos que preencham os requisitos necessários.

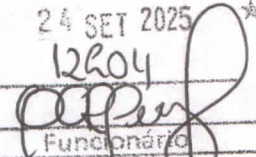
Nestes termos,

Pede deferimento.

Santa Branca, 24/09/2025

NELSON JOSÉ DA CONCEIÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL SANTA BRANCA - SP PROTÓCOLO GERAL Nº 1427
★ 24 SET 2025 ★
1204
 Funcionário

# MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Rua Prudente de Moraes, 93 - Centro - CEP: 12380-000

Telefone: (12) 3972-6620 - 3972-0104

PROTOCOLO

N. Processo: 2705 / 2025      Horário: 24/09/2025 11:53:24

Requerente: NELSON JOSÉ DA CONCEIÇÃO

Assunto: SOL IMPUGNAÇÃO A CLASSIFICAÇÃO E CHAMAMENTO

NOTA: AS INFORMAÇÕES SÓ SERÃO DADAS MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DESTE CARTÃO.

## **MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA**

DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
Rua Prudente de Moraes, 93 - Centro - CEP: 12380-000  
Telefone: (12) 3972-6620 - 3972-0104  
PROTOCOLO

N. Processo: 2674 / 2025      Horário: 19/09/2025 11:09:25  
Requerente: NELSON JOSE DA CONCEIÇÃO

Assunto: REVEINDICAR A MINHA POSIÇÃO REFERENTE AO

NOTA: AS INFORMAÇÕES SÓ SERÃO DADAS MEDIANTE A  
APRESENTAÇÃO DESTE CARTÃO.





# PREFEITURA DE SANTA BRANCA

PROC. N°

FLS. N°

DATA:

RÚBRICA:

## REQUERIMENTO:

Nome:

*Nelson José da Conceição*

RG:

*12.042.264*

CPF:

*989.913.968-87*

Endereço:

*Rua Pitangueiras*

N°:

*20*

CEP: *12340-000*

UF: *SP*

Bairro:

*Novo Campos*

Cidade:

*Santa Branca*

Tel. Res: ( )

Cel: (11)

*97312-7902*

Tel. Rec: ( )

E-mail:

Venho por meio deste reivindicar a minha  
 posição referente ao concurso de ACS de 2024.  
 Foi comunicado que seriam duas vagas para  
 a região. Minha posição foi 3ª lugar mas  
 consideraram que o 2º lugar não compareceu  
 no curso de AC e me colocaram na vaga.  
 Chegou ao meu conhecimento que dois agentes  
 estão atuando na região o 1º lugar convocada  
 no Diário Oficial e a seguinte pessoa não  
 entendi o porquê já que não houve outra  
 convocação.  
 Agradeço a atenção.

Inscrição Imobiliária / mobiliária / municipal:

N° Parcelas:

Vencimento:

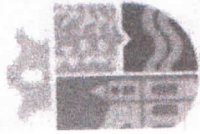
Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações retóricas.

Santa Branca, 19 de Setembro de 2025

Assinatura:

*Nelson José Conceição*





PREFEITURA DE  
**SANTA BRANCA**

SECRETARIA DE SAÚDE

# CERTIFICADO

## DE CONCLUSÃO

Certificamos que o candidato

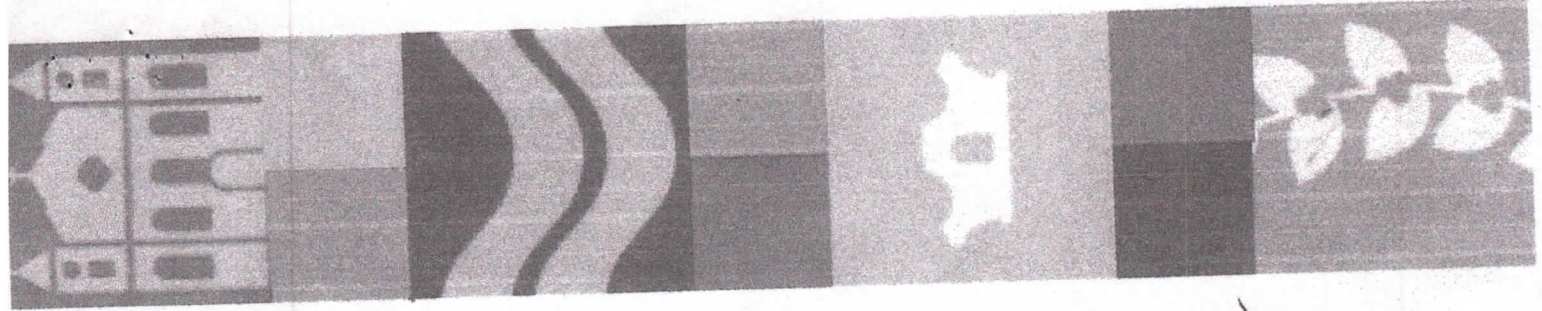
**NELSON JOSÉ DA CONCEIÇÃO**

concluiu o Curso Introdutório de Agente Comunitário de Saúde (ACS) com carga horária de 40 horas, com início em 28/07/2025 e término em 01/08/2025.

Santa Branca, 01 de agosto de 2025

*Caio da Cunha Pinto*  
**Caio da Cunha Pinto**  
Diretor de Atenção Básica

**Tatiana Claus Silva**  
Secretária Municipal  
de Saúde





Memorando: 230/2025  
Processo n<sup>o</sup>: 2705/2025  
Requerente: Nelson José da Conceição  
Assunto: Solicita impugnação a classificação e chamamento

Santa Branca, 30 de setembro de 2025.

Ao Sr. Nelson José da Conceição

Trata-se de um pedido de impugnação referente à nomeação de candidata ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, sob alegação de que a mesma não residiria na área de atuação.

Informamos que a nomeação de todos os candidatos as vagas de Agente Comunitário de Saúde se deu após análise dos documentos e realização de visita in loco a fim de comprovar a residência.

A confirmação de residência da respectiva candidata se deu na data do dia 24 de julho de 2025, às 15h27, onde foi realizada visita ao endereço informado, com a presença minha e do Sr. Rodrigo Souza, Secretário Adjunto da Saúde, ocasião em que, embora a candidata não se encontrasse, três vizinhos próximos a residência confirmaram que a mesma reside no local.

Diante do exposto, não foram identificados elementos que infirmem a residência da candidata, razão pela qual oportuno ao denunciante, apresentar fundamentos devidamente acompanhados de provas que sustentem sua alegação, sob pena de arquivamento.

Atenciosamente,



BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA  
Diretora Chefe de Departamento Pessoal